



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1999/2009

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para abertura Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

AUTORIA: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Aprovou e eu, Prefeito Municipal na forma do disposto no artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral para o corrente exercício, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para inclusão na Lei Municipal nº. 1.819 de 29 de dezembro de 2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaguariaíva, para o exercício financeiro de 2009. Segue abaixo discriminado a dotação orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por função, sub-função, atividades/projetos, fonte de recursos e classificação da despesa segundo a sua natureza.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2020.2.041	Manutenção Posto de Saúde		
0610 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.495	160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			160.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º de acordo com Inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 são indicados como recursos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praça Getúlio Vargas, 60 - Centro - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130
Jaguariaíva - PR - CEP: 84.200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - email: gabinete_pmj@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

I - Oriundos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ID/GRUPO FONTE	VALOR
20	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
20.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2020.2.041	Manutenção Posto de Saúde		
0608 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.495	60.000,00
0609 3.3.90.39.00.00	Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.495	100.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			160.000,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Jaguariaíva, 03 de dezembro de 2009.

OTÉLIO RENATO BARONI

Prefeito